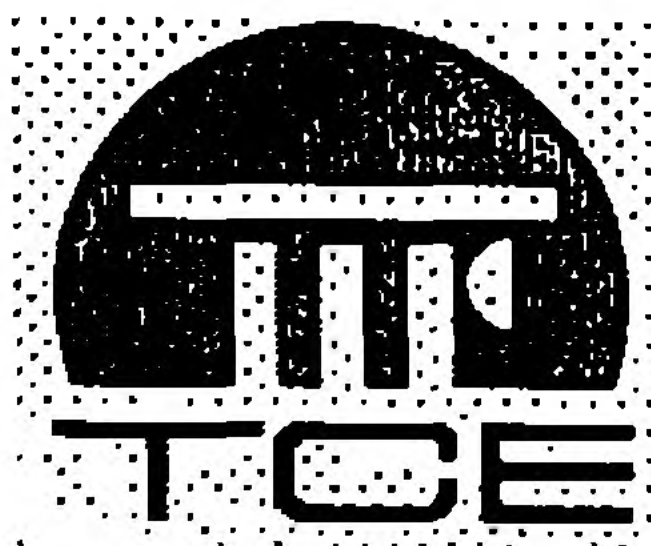




Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 7.455-1/2006
Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
Assunto: Liberação de situação de inadimplência
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Sessão de Julgamento: 08.08.2006

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2006

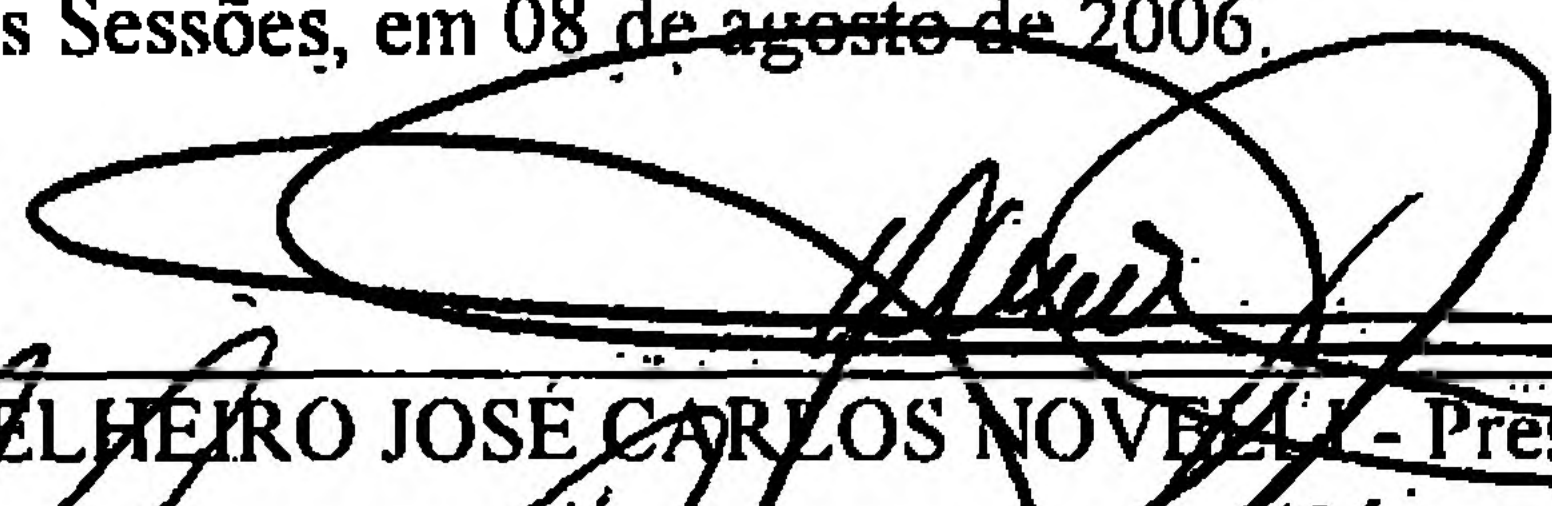
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 105 da Lei Complementar nº 11/1991 e artigo 209 da Resolução nº 02/2002, por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, decide oficializar ao sr. Prefeito Municipal de Barão de Melgaço para informá-lo sobre a regularização da sua situação de inadimplência perante este Tribunal de Contas, face ao encaminhamento de suas contas anuais do exercício financeiro de 2005 e de documentos comprobatórios do recolhimento da multa cominada de 10 UPFs/MT, pela Decisão Administrativa nº 22/2006, ficando o Município liberado de receber Certidão Negativa de Débito emitida pela Subsecretaria Geral de Assuntos Técnicos desta Corte.

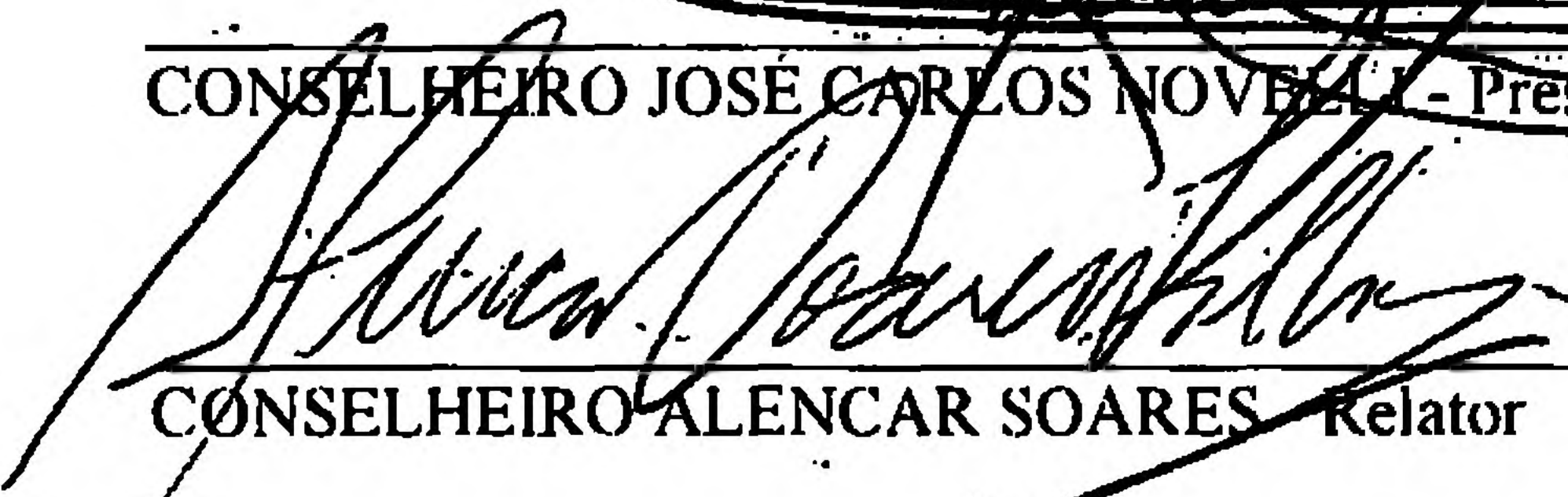
Participaram da deliberação os senhores conselheiros: ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. MAURO DELFINO CÉSAR.

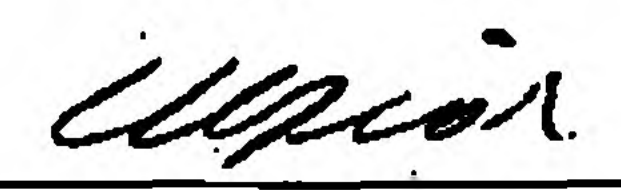
Publique-se.

Sala das Sessões, em 08 de agosto de 2006.


CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente


CONSELHEIRO ALENCAR SOARES - Relator

Fui presente
EM


PROCURADOR DE JUSTIÇA, DR. MAURO DELFINO CÉSAR

Relação nº. 60106

Publicada no D.O. de 09/08/06